



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 048 - CONSUP/IFAM, 12 de dezembro de 2014.*

O Reitor - Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Memo. nº 55-DIRINTER/PROEX/IFAM/2014, de 06 de novembro de 2014 e o Despacho nº 1877/GR/IFAM, de 06 de novembro de 2014, processado sob o nº 23443.003428/2014-12;

CONSIDERANDO a realização da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, conforme Ofício-Circular nº 014-CONSUP/IFAM, de 13 de novembro de 2014, Ofício-Circular nº 015-CONSUP/IFAM, de 20 de novembro de 2014 e Ofício-Circular nº 016-CONSUP/IFAM, de 25 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o Despacho nº 24-GR/CS/IFAM, de 17 de novembro de 2014, designando o conselheiro João Guilherme de Moraes Silva como relator do processo de nº 23443.003428/2014-12, referente à Minuta do Regimento do Centro de Idiomas do IFAM, apresentado pelo conselheiro substituto Allen Bitencourt de Lima;

CONSIDERANDO o parecer e voto do conselheiro relator designado favorável à aprovação da matéria, com a inclusão das proposições sugeridas em sua relatoria;

CONSIDERANDO a votação dos conselheiros por unanimidade, favoráveis ao parecer do relator em sessão da 20ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 28 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com a inclusão das proposições sugeridas pelo conselheiro João Guilherme de Moraes Silva, em seu parecer, que com esta baixa, conforme consta no processo nº 23443.003428/2014-12.

Art. 2º Caberá a Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a adoção dos procedimentos necessários à implantação dos Centros de Idiomas nos respectivos Campi.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

* Editada com a inclusão proposições sugeridas pelo relator